LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 19/12/1997

Dispõe sobre nome de pontilhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Passa a denominar-se Engenheiro Manuel Cavalcanti o pontilhão de ferro que liga a Avenida Custódio Silva à Vila Centenário.~~

Art. 1º Passa a denominar-se Engenheiro Manoel Cavalcanti de Albuquerque o pontilhão de ferro que liga a Avenida Custódio Silva à Vila Centenário. (Artigo alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.069 de 05.10.2016)

Art. 2º A placa indicativa do respectivo nome será providenciada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Para fins de seu cumprimento, a presente Lei será notificada aos órgãos pertinentes, em especial aos Correios e Telégrafos e ao IBGE.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 1997.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Luiz Eustáquio Linhares / PL nº 48 aprovado em 1997
- Publicada em: 19/12/1997